

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1- Problema a ser resolvido e solução a ser alcançada:	2
2- Previsão no Plano de Contratações Anual	3
3- Requisitos da Contratação:	3
4- Quantidades	7
5- Levantamento de Mercado e Alternativas:	9
6- Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	9
7- Escolha da Solução:	11
8 - Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	12
9 - Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	14
10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:	14
11 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	15
12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:	15
13 - Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	15
14 - Posicionamento Conclusivo:	16

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação Municipal/Alta Complexidade

Equipe responsável pela elaboração:

Letícia Cristina Gomes Pellegrini Longue

Coordenadora do Núcleo de Controle da Alta Complexidade

Suplente:

Soraya Calixto Finholdt

Diretora de Controle Regulação e Avaliação Municipal

Luciana Maria Campos Corrêa

Núcleo de Processos de Contratação Assistencial e de Gestão

Suplente: Adriana Cristina Nogueira Carvalho

Supervisora da Central de Contratualização

Descrição da necessidade da contratação:

1 Problema a ser resolvido e solução a ser alcançada:

A contratação de serviço para realização de cirurgias ortopédicas (adulto e infantil) se faz necessária devido ao número de pacientes que aguardam o procedimento na lista de espera do município e ao tempo de espera elevado. A Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação Municipal (DCRAM) verificou que o município possui 1.500 pacientes aguardando para serem atendidos naquela especialidade. Além destes, diariamente há novas indicações cirúrgicas em ortopedia cadastradas no sistema de prontuário eletrônico sendo em média, 300 pacientes por mês

A capacidade operacional que a rede pública municipal dispõe atualmente, não é suficiente para sanar toda esta demanda reprimida, haja vista que são agendadas mensalmente, em média, 100 avaliações desses procedimentos. Assim, fundamentado na identificação da demanda reprimida e na oferta de procedimentos cirúrgicos em ortopedia, é inquestionável a necessidade de contratação destes serviços para rede pública de saúde com a finalidade de redução do tempo de espera. Desta forma, estima-se o quantitativo de 425 (quatrocentos e cinquenta) vagas/mês para realização de cirurgias, além destas, 850

vagas/mês para consultas pré e pós-operatórias e 425 vagas/mês para procedimentos auxiliares para realização da cirurgia.

Assim, a previsão é de atender a demanda reprimida em 01 ano e as novas indicações de serem agendadas em menor tempo de espera, considerando a entrada de 300 pacientes/mês na lista de espera.

2 Previsão no Plano de Contratações Anual

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 Requisitos da Contratação:

3.1. Para a Qualificação Técnica, as interessadas deverão possuir os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, com dados devidamente atualizados (PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017).
- Registro no Conselho de Classe, RG/Documento de Identidade e CPF do Responsável Técnico pelo Serviço.
- Relação do pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (RT's).
- A interessada deverá apresentar Planilha de Capacidade de Produção (Anexo II do Termo de Referência) indicando sua capacidade de oferta para o SUS, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica).

Os critérios acima, atendem ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 e Lei Federal nº 3.268/57.

Enfatizamos que é proibido o exercício da medicina e da enfermagem sem o registro no conselho de classe, conforme legislação acima citada.

A planilha de capacidade produção é a indicação do quantitativo de procedimentos que os participantes conseguem ofertar ao SUS, de acordo com sua capacidade física e de pessoal disponível.

O atestado de capacidade técnica é um dos critérios utilizados pela administração pública para se certificar que a empresa contratada possui competência técnica para cumprir o objeto do contrato e está previsto no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim, não há motivos para que não seja solicitado.

3.2. Além dos critérios acima, as empresas contratadas deverão observar, durante a vigência Contratual, as seguintes Portarias, Resoluções e demais legislação específica:

- RDC 306/ANVISA - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

- Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- Carta dos Diretos dos Usuários da Saúde – disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf

- PORTARIA Nº 1.011, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014 - Estabelece formas de suporte dos laudos de autorização utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA).

- Manuais Técnicos Operacionais dos Sistemas:

1) SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais – Ministério da Saúde/DATASUS:

http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_sia.php

2) SIHSUS – Sistema de Informação Hospitalar – Ministério da Saúde/DATASUS:

http://sihd.datasus.gov.br/documentos/documentos_sihd2.php

- Aplicativos de captação da produção ambulatorial:

1) APAC Magnético – Autorização de procedimento ambulatorial de alto custo / complexidade - Ministério da Saúde / DATASUS:

http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_apac.php

2) BPA Magnético – Boletim de produção ambulatorial consolidado e individualizado --
Ministério da Saúde / DATASUS:

http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_bpa.php

3) SISAIH01 – PROGRAMA DE APOIO A ENTRADA DE DADOS DAS AUTORIZAÇÕES DE
INTERNAÇÕES HOSPITALARES:

http://sihd.datasus.gov.br/versao/versao_sisaih01.php

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Portaria nº 1820 de 13/08/2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

- Portaria da Consolidação nº 01, de 28/09/2017, Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Resolução da Diretoria Colegiada nº 50, de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 307, de 14/11/2002, que altera a RDC nº 50 de 02/02/2002.

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 51, de 06/10/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3-Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.

- Portaria de Consolidação nº 5 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.

- Portaria de Consolidação nº 6 - Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018.
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 - Aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- Portaria GM/MS No 1.604, de 18 de outubro de 2023 - Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM/MS No 3.492, de 08 de abril 2024 - Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3. Da Sustentabilidade

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

3.4. Da Duração do Contrato

O objeto a ser contratado trata-se de serviço contínuo de assistência à saúde da população, conforme descrito no item 1, onde é informado que 300 novas pacientes/mês necessitam de cirurgias ortopédicas.

Nas contratações dos prestadores privados em complementação ao SUS, o que torna atrativo para a participação dos hospitais nos certames é o volume e constância da demanda encaminhada.

Nos contratos plurianuais a vantajosidade econômica é certificada em todas as prorrogações de prazo por meio de pesquisa de preços.

Desta forma, a duração da contratação é de até 5(cinco) anos, observadas as diretrizes do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal vigência poderá ser prorrogada, por até 10 anos, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 Quantidades

A planilha abaixo, refere-se à quantidade estimada de procedimentos a ser contratada pelo Município (Rol de procedimentos da Portaria GM/MS No 3.492, de 08 de abril 2024)

Código	Procedimento	Previsão de produção mensal do município	Previsão de produção anual do município
0408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁDICAS	1	12
0408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	1	12
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	1	12
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	1	12
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	1	12
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	1	12
0408010070	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	12
0408010096	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	1	12
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1	12
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1	12
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	4	48
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	8	96
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	1	12
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	1	12
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	12

0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	1	12
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	1	12
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	1	12
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	1	12
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	1	12
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	1	12
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	1	12
0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	1	12
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	1	12
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	1	12
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	1	12
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	1	12
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	1	12
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	1	12
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	1	12
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	1	12
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	1	12
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	1	12
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	1	12
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	1	12
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	1	12

0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO	1	12
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	1	12
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	1	12
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	1	12
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	1	12
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12
0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NIVEL	1	12
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	1	12
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	1	12
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12
0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	1	12
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	1	12
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	1	12
0408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	1	12
0408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	1	12
0408030151	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	1	12
0408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	1	12
0408030178	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	1	12

0408030186	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	1	12
0408030194	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	1	12
0408030208	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	1	12
0408030216	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	1	12
0408030224	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	1	12
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	1	12
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	1	12
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	1	12
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	1	12
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	1	12
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	2	24
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	2	24
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	1	12
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	1	12
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	1	12
0408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	1	12
0408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	1	12
0408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	1	12
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	1	12
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	2	24
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	1	12

0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1	12
0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1	12
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1	12
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	1	12
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	1	12
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1	12
0408030500	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	1	12
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	1	12
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	1	12
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	1	12
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	1	12
0408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	1	12
0408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	1	12
0408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	1	12
0408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	1	12
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	1	12
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	1	12
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	1	12
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	1	12

0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTORSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	1	12
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	1	12
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	1	12
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	1	12
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	1	12
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS	1	12
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	1	12
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS	1	12
0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	1	12
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	1	12
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	1	12
0408030828	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	1	12
0408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12

0408030844	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	1	12
0408030852	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12
0408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12
0408030879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	1	12
0408030887	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12
0408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12
0408030909	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	1	12
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	1	12
0408040025	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	1	12
0408040033	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	1	12
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	1	12
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	6	72
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	1	12
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	3	36
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	1	12
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	13	156
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	1	12
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	1	12
0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	1	12
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	1	12

0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	1	12
0408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	1	12
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	1	12
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	1	12
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	2	24
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	1	12
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	1	12
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	7	84
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	1	12
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	1	12
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	1	12
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	1	12
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL		15
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	1	12
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	1	12
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1	12
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	1	12
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	1	12
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	2	24
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	1	12
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	1	12
0408050365	TALECTOMIA	1	12
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	1	12

0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	1	12
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	1	12
0408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TÍBIA	1	12
0408050420	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	1	12
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	1	12
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	1	12
0408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	1	12
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	12
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	1	12
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	1	12
0408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	1	12
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	1	12
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	1	12
0408050756	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	1	12
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	1	12
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	1	12
0408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	1	12
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	1	12
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	1	12
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	1	12

0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	1	12
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	1	12
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	1	12
0408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	1	12
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1	12
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	1	12
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	1	12
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	1	12
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	1	12
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	12
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	1	12
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	1	12
0408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	1	12
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	2	24
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	1	12
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	1	12
0408060085	BURSECTOMIA	1	12
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESWAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	1	12

0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	1	12
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	1	12
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	2	24
0408060140	FASCIECTOMIA	1	12
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	1	12
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	2	24
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	1	12
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1	12
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	1	12
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	4	48
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	1	12
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	1	12
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	1	12
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	6	72
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	2	24
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	20	240
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	1	12
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	1	12
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	1	12

0408060417	RETRAÇÃO CICATRICAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	1	12
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	2	24
0408060433	TENODESE	1	12
0408060441	TENÓLISE	1	12
0408060450	TENOMIORRAFIA	4	48
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	1	12
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	4	48
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	14	168
0408060492	TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	1	12
0408060506	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	1	12
0408060522	TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	1	12
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	1	12
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	1	12
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	3	36
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	1	12
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	1	12
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	1	12
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	1	12
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	1	12
0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	1	12
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	1	12

Código do Procedimento	Procedimentos de Pré-Operatório	Previsão de Produção Mensal do Município	Previsão de Produção Anual do Município
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	850	10.200
02.04	RADIOGRAFIA	425	5.100
02.06	TOMOGRAFIA	425	5.100
02.07	RESSONÂNCIA	425	5.100
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	425	5.100

A quantidade solicitada na tabela acima, cumpre a necessidade específica da Secretaria, considerando a média de pacientes que entram na fila de espera e a média de vagas já disponibilizadas pelo município na rede pública.

Prospecção de Soluções

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

Como formas de solução para atendimento à demanda em procedimentos cirúrgicos em ortopedia, foram identificadas duas alternativas, a criação e ampliação do serviço na rede pública do Município e a participação complementar da iniciativa privada.

O Município conta com o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU, porém não consegue absorver toda a demanda do município e de outros a ele referenciados.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1 Realização do serviço na rede privada

Segue conforme tabela SIGTAP e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.593/ 2021, os valores unitários previstos para contratação:

Código	Procedimento	Previsão de produção mensal do município	Previsão de produção anual do município	Valor total do procedimento (RECURSO ESTADUAL + FEDERAL) Tabela OPERA MAIS
0408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁCICAS	1	12	905,03
0408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	1	12	962,37
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	1	12	1.528,23
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	1	12	2.122,31
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	1	12	2.248,39
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	1	12	1.404,83
0408010070	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	12	1.026,01
0408010096	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	1	12	3.360,57
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1	12	623,95
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1	12	674,06
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	4	48	3.441,41
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	8	96	838,25
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	1	12	678,15
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	1	12	1.064,32
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	12	887,21

0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	1	12	659,51
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	1	12	680,22
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	1	12	1.105,28
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	1	12	930,04
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	1	12	747,29
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	1	12	566,79
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	1	12	1.307,21
0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	1	12	1.254,84
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	1	12	711,87
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	1	12	472,72
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	1	12	1.234,08
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	1	12	1.186,24
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	1	12	505,24
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	1	12	560,12
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	1	12	510,80
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	1	12	607,01
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	1	12	471,24
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE /	1	12	1.046,46

	RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO			
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	1	12	875,36
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	1	12	1.030,26
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	1	12	515,91
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO	1	12	538,84
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	1	12	581,09
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	1	12	442,98
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	1	12	855,32
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	1	12	547,08
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NIVEIS	1	12	8.439,77
0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NIVEL	1	12	4.462,41
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12	4.318,31
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12	5.775,54
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	1	12	7.798,25
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	1	12	5.705,94
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12	3.932,60

0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	1	12	4.211,70
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12	7.695,93
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12	7.048,54
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	1	12	3.700,26
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	1	12	3.062,41
0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	1	12	4.614,01
0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	1	12	5.090,79
0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	1	12	5.090,79
0408030160	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	1	12	5.090,79
0408030178	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	1	12	3.574,20
0408030186	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	1	12	3.651,90
0408030194	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	1	12	3.962,70
0408030208	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	1	12	3.962,70
0408030216	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	1	12	3.962,70
0408030224	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	1	12	3.962,70
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	1	12	4.796,20
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	1	12	5.117,97
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	1	12	7.938,86
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	1	12	4.994,23
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	1	12	9.424,03

0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12	8.582,70
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	2	24	9.288,35
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	2	24	8.322,31
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	1	12	9.413,80
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	1	12	9.702,93
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	1	12	1.157,59
0408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	1	12	4.011,98
0408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	1	12	2.910,95
0408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	1	12	3.394,01
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	1	12	5.160,81
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	2	24	1.758,84
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	1	12	2.312,60
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1	12	4.196,92
0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1	12	3.870,60
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1	12	3.088,90
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	1	12	3.971,00
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA	1	12	3.924,42

	ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)			
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1	12	4.009,73
0408030500	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	1	12	4.492,43
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	1	12	4.492,43
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	1	12	450,78
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	1	12	2.475,61
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	1	12	2.275,62
0408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	1	12	3.961,52
0408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	1	12	3.836,14
0408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	1	12	2.219,37
0408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	1	12	3.836,14
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	1	12	4.331,89
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	1	12	4.434,65
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	1	12	3.793,47
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	1	12	3.707,86
0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	1	12	3.249,90

0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	1	12	11.749,66
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	1	12	12.855,89
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12	5.995,26
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12	7.414,54
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	1	12	8.429,46
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12	9.178,93
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	1	12	10.028,91
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS	1	12	12.223,41
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	1	12	578,51
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS	1	12	11.516,43
0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	1	12	746,51
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	1	12	12.401,51
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	1	12	11.937,51
0408030828	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	1	12	12.169,51
0408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12	7.202,78
0408030844	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	1	12	8.148,50

0408030852	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	1	12	8.246,62
0408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	1	12	10.540,11
0408030879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	1	12	7.518,55
0408030887	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12	7.486,47
0408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	1	12	6.830,07
0408030909	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	1	12	10.796,05
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	1	12	8.605,81
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	1	12	3.842,91
0408040025	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	1	12	1.687,64
0408040033	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	1	12	1.923,13
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	1	12	4.116,30
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	6	72	5.447,04
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	1	12	8.143,39
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	3	36	11.110,87
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	1	12	11.447,19
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	13	156	9.900,87
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	1	12	1.780,33
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	1	12	1.671,53
0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	1	12	1.726,89
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	1	12	2.016,02

0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	1	12	3.604,88
0408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	1	12	3.562,06
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	1	12	1.873,31
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXOFEMORAL CONGENITA	1	12	3.270,54
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	2	24	3.943,57
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	1	12	6.012,69
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	1	12	12.942,47
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	7	84	8.758,55
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	1	12	4.122,78
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	1	12	791,34
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	1	12	3.364,58
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	1	12	641,89
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDA O PATELAR / TENDA O QUADRICIPITAL	0	15	4.129,77
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	1	12	1.624,29
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	1	12	3.548,37
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1	12	7.956,70
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	1	12	5.385,48
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	1	12	494,87

0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	2	24	378,27
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	1	12	799,29
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	1	12	653,34
0408050365	TALECTOMIA	1	12	617,34
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	1	12	560,76
0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	1	12	1.761,86
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	1	12	1.071,04
0408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	1	12	1.443,56
0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	1	12	904,87
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	1	12	1.761,86
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	1	12	622,71
0408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	1	12	691,78
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	12	832,60
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	1	12	2.600,68
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	1	12	1.216,68
0408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	1	12	630,79
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	1	12	628,11
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	1	12	622,73
0408050756	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	1	12	809,63

0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	1	12	624,93
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	1	12	844,07
0408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	1	12	692,30
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	1	12	1.701,10
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	1	12	1.761,86
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	1	12	2.375,32
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	1	12	630,76
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	1	12	1.761,86
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	1	12	933,29
0408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	1	12	1.388,75
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1	12	1.708,09
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	1	12	1.328,92
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	1	12	2.196,77
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	1	12	2.091,12

0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	1	12	630,79
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	12	774,18
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	1	12	2.902,46
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	1	12	558,65
0408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12	594,00
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	1	12	1.983,86
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	2	24	772,14
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	1	12	2.429,63
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	1	12	639,20
0408060085	BURSECTOMIA	1	12	491,35
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAJEM / VIA CORTICOTOMIA	1	12	1.551,05
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	1	12	966,04
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12	657,36
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	1	12	624,05
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	2	24	326,74
0408060140	FASCIECTOMIA	1	12	490,49
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	1	12	280,63
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12	594,80
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12	1.442,43

0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	12	927,78
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	2	24	2.484,33
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	1	12	471,63
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1	12	201,28
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	1	12	426,91
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	4	48	772,86
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	1	12	305,95
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	1	12	308,73
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	1	12	318,51
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	6	72	318,49
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	2	24	318,51
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	20	240	472,84
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	1	12	1.670,73
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	1	12	835,36
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	1	12	517,89
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	1	12	472,72
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	2	24	455,44
0408060433	TENODESE	1	12	469,41
0408060441	TENÓLISE	1	12	504,68
0408060450	TENOMIORRAFIA	4	48	457,12
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	1	12	449,23

0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	4	48	1.442,03
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	14	168	884,73
0408060492	TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	1	12	864,25
0408060506	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	1	12	1.025,50
0408060522	TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	1	12	2.455,43
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	1	12	776,23
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	1	12	501,25
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	3	36	595,87
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	1	12	810,55
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	12	1.289,53
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	1	12	467,57
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	1	12	613,53
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	1	12	545,85
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	1	12	868,29
0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	1	12	660,43
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	1	12	461,61
TOTAL		335	4035	747.954,56

Código do Procedimento	Procedimentos de Pré-Operatório	Previsão de Produção Mensal do Município	Previsão de Produção Anual do Município	Valor Unitário por procedimento
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	850	10.200	R\$97,94
02.04	RADIOGRAFIA	425	5.100	R\$40,00
02.05	TOMOGRAFIA	425	5.100	R\$51,91
02.06	RESSONÂNCIA	425	5.100	R\$ 268,75 (Tabela SUS)
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	425	5.100	R\$284,10
TOTAL				

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços e orçamento com prestadores que realizam estes procedimentos.

Detalhamento da Solução Escolhida

7 - Escolha da Solução:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Ampliação da oferta na Rede pública, Hospital de Clínicas de Uberlândia e/ou Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.	Aumentar a capacidade da realização das cirurgias dentro do sistema público, seja por melhoria nos processos já existentes seja na contratação de profissionais especializados ou aumento da área física nas especialidades mais solicitadas.	Alto custo para ampliação das cirurgias, seja com equipe, materiais e insumos. Além, da morosidade na realização dos atos licitatórios para manutenção e/ou troca de equipamentos.
Contratação dos serviços no setor privado.	Aumento rápido na oferta sem investimento/gasto com estruturação (recursos Humanos, infraestrutura, material e insumos); Agilidade no atendimento de	A contratação de prestadores privados, a longo prazo, pode se tornar uma estratégia insustentável financeiramente, e a lista de espera pode voltar a

	pacientes que aguardam na lista de espera; Redução do número de pacientes que acessam os serviços de urgência.	aumentar com o fim do dinheiro.
--	--	---------------------------------

8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução mais vantajosa ao Município é a contratação da rede privada em complementação ao SUS, para este objeto o credenciamento é o processo de contratação mais adequado, pois atende o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, **TÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e ao artigo 6, inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.”

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, **TÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** traz a normativa do Ministério da Saúde para a contratação complementar da rede privada pela Administração Pública, nos seguintes termos:

“Art. 128. Este Capítulo dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 1º)

Art. 129. Para efeito deste Capítulo, considera-se: (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 2º)

I - chamamento público: ato de chamar, publicamente, prestadores de serviços assistenciais de interesse do SUS, com a possibilidade de credenciá-los; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 2º, I)

II - credenciamento: procedimento de licitação por meio do qual a administração pública, após chamamento público para um determinado objeto, celebra contrato de prestação de serviços com todos aqueles considerados aptos, nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666, de 1993; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 2º, II)

(...)

Art. 131. A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

(Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º)

I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, I)

II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, II)

III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, III)

IV - obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, IV)

V - submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, V)

VI - assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, VI)

VII - cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente; e (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, VII)

VIII - preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 4º, VIII)

Art. 132. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei nº 8.666, de 1993. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 5º)

§ 1º Desde que justificado pelo gestor competente, será admitido o credenciamento formal das entidades privadas nas hipóteses em que houver necessidade de um maior número de prestadores para o mesmo objeto e a competição entre eles for inviável. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 5º, § 1º)

§ 2º No caso do § 1º, serão aplicadas as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Leiº 8.666, de 1993. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 5º, § 2º)

Art. 133. O credenciamento das entidades privadas prestadoras de serviços de saúde obedecerá às seguintes etapas: (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º)

I - chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, I)

II - inscrição; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, II)

III - cadastro (Certificado de Registro Cadastral - CRC) das entidades interessadas; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, III)

IV - habilitação; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, IV)

V - assinatura do termo contratual; e (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, V)

VI - publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 6º, VI)

Art. 134. Os requisitos para o credenciamento devem estar previstos no respectivo regulamento, garantindo-se isonomia entre os interessados dispostos a contratar pelos valores definidos pelo SUS, constantes, obrigatoriamente, no edital. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 7º)

Art. 135. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos limites temporais para as contratações. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 8º)”

Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº14.133/2021 frente a orientação do Ministério acima descrito, entende-se que o processo de contratação descrito seria o do art. 79, I da nova Lei:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;”

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A aquisição dos procedimentos principais será realizada por itens, de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes.

Os procedimentos acessórios ao principal, não podem ser dissociados, pois são exigidos para habilitação junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018 - Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

Há no Município contrato para a realização de exames eletivos que figuram como pré-operatórios neste ETP, contudo, estes atendem à fila de pacientes que demandam os exames

para finalidades diversas. O objetivo da contratação dos exames pré-operatórios em conjunto com o procedimento cirúrgico é evitar que os pacientes terminem numa volta sem fim pela rede pública de saúde.

Os exames acima mencionados possuem demandas extensas, com espera que chegam a quinze anos. Se o paciente que necessita de uma cirurgia, realiza a consulta pré-operatória e vai para a fila dos outros prestadores para a realização dos exames, quando terminar de realizar o último agendado, o primeiro exame e a consulta pré-operatória já não tem mais “validade”, vez que pela demora há alteração clínica do paciente, não sendo seguro operá-lo sem que todos os exames possam demonstrar a condição atual do mesmo.

Assim, embora haja semelhança nos objetos acessórios, a contratação principal é interdependente.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender maior número de pacientes em um espaço de tempo menor, com a redução das listas de espera. E ainda, reduzir a possibilidade de agravamento do problema clínico do paciente em virtude da demora do atendimento.

Havendo a contratação mínima do montante integral pretendido, a previsão é de atender a demanda reprimida em 1 (um) ano e as novas indicações de serem agendadas em menor tempo de espera.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 21/10/2025	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 23/10/2025	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do credenciamento

b) A equipe de fiscalização do contrato não é experiente e **será necessário** o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação em questão não causará impactos ambientais, uma vez que a RDC 306/ANVISA - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Conclusão

14 – Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada no momento pela Administração, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica